



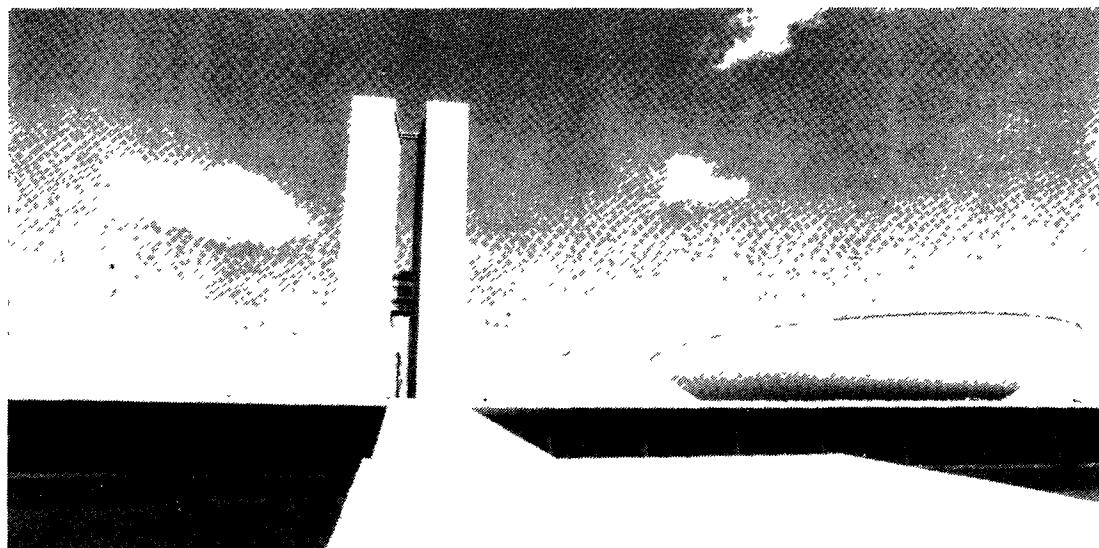
República Federativa do Brasil

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

ANO XXXVIII — Nº 045

CAPITAL FEDERAL

SEXTA-FEIRA, 13 DE MAIO DE 1983



CONGRESSO NACIONAL

SUMÁRIO

1 — ATA DA 120^a SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1983

1.1 — ABERTURA

1.2 — EXPEDIENTE

1.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO WALL FERRAZ — Situação do funcionalismo do Estado do Piauí.

DEPUTADO FRANCISCO CO DIAS — Memorial da Polícia Militar do Estado de São Paulo ao Sr. Ministro da Justiça, referente à nova legislação que pretende criar o Sistema de Segurança Pública e que trata da Lei Orgânica da Polícia Civil. Considerações sobre a atuação do Governador Franco Montoro.

DEPUTADA LÚCIA VIVEIROS — Poema de autoria de Danúzia, filha de S. Ex.^a, de exaltação ao Dia das Mães.

DEPUTADO HERACLITO FORTES — Problema por que passa no momento o empresa-

riado brasileiro e, em especial, o nordestino.

DEPUTADO EDUARDO MATARAZZO SUPILCY — Considerações sobre a sucessão presidencial.

DEPUTADO WILSON VAZ — Reeleição do Senhor Presidente da República pleiteada por correligionários.

DEPUTADO ADAIL VETORAZZO — Proposta de emenda à Constituição que será apresentada por S. Ex.^a, que permite aos legisladores o direito de licenciar-se para ocupar cargos nas diretorias de empresas públicas, de autarquias e de outros órgãos afins.

DEPUTADO DJALMA BES-
SA — Serviços prestados ao País pelo Presidente João Figueiredo, no encaminhamento da sucessão presidencial.

2.2.2 — Comunicação da Presidência

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19

horas, com Ordem do Dia que designa.

1.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 2, de 1982-CN, que delega poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando em cada Unidade da Federação um "Centro de Treinamento e Educação de Trânsito". Rejeitado, após usarem da palavra no encaminhamento de sua votação os Srs. João Agripino, Djalmá Bessa e Sival Guazzelli. Ao Arquivo.

2 — ATA DA 121^a SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1983

2.1 — ABERTURA

2.2 — EXPEDIENTE

2.2.1 — Discursos do Expediente

DEPUTADO JOÃO BASTOS — Documento enviado pela Câmara Municipal de São José dos Campos — SP, relativo a abusos que estariam ocorrendo

PARECER N.º 54, DE 1983-CN

Da Comissão Mista, incumbida de estudar e parecer sobre a Mensagem n.º 57, de 1983-CN (n.º 46/83, na origem), do Senhor Presidente da República submetendo à deliberação do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

Relator: Deputado Alécio Dias

Nos termos do artigo 55, § 1.º da Constituição Federal, encaminha o Senhor Presidente da República à consideração do Congresso Nacional o texto do Decreto-lei n.º 2.013, de 25 de janeiro de 1983, o qual altera a legislação pertinente ao imposto único sobre energia elétrica.

A medida em tela reduz para 10% (dez por cento) a alíquota do imposto único sobre energia elétrica nos casos de fornecimentos interruptíveis, oriundos de ocasionais disponibilidades de potência ou de energia.

Dessa forma, ao unificar a alíquota do referido imposto, a providência visa a estimular o consumo de energia elétrica em substituição a outras fontes energéticas, tendo em vista, ainda, a existência de excesso de produção de energia elétrica em diversas regiões do País.

Medida similar já foi adotada com relação ao empréstimo compulsório instituído em favor da ELETROBRÁS, mediante a expedição do Decreto-lei n.º 1.936, de 26 de abril de 1982.

A conveniência da matéria em análise evidencia-se, tanto mais na atual conjuntura que recomenda grandes reduções no consumo de derivados de petróleo.

Quanto ao aspecto jurídico-formal não vemos obstáculo à veiculação da medida por meio do instrumento legal previsto no artigo 55 da Constituição Federal, daí porque opinamos pela aprovação do texto em exame, na forma do seguinte

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N.º 59, DE 1983-CN

Aprova o texto do Decreto-lei n.º 2.013, de 25 de janeiro de 1983, que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

O Congresso Nacional decreta:

Artigo único. É aprovado o texto do Decreto-lei n.º 2.013, de 25 de janeiro de 1983,

EXPEDIENTE

CENTRO GRÁFICO DO SENADO FEDERAL

AIMAN GUERRA NOGUEIRA DA GAMA

Diretor-Geral do Senado Federal

ALOISIO BARBOSA DE SOUZA

Diretor Executivo

LUIZ CARLOS DE BASTOS

Diretor Industrial

RUDY MAURER

Diretor Administrativo

DIARIO DO CONGRESSO NACIONAL

Impresso sob a responsabilidade da Mesa do Senado Federal

ASSINATURAS

Via Superfície:

Semestre	Cr\$ 3.000,00
Ano	Cr\$ 6.000,00

Exemplar Avulso: Cr\$ 50,00

Tiragem: 2.200 exemplares

por parte de empresas multinacionais.

DEPUTADO FRANCISCO AMARAL — Notícia veiculada na Imprensa paulista, de proposta do Vereador Tarcísio Germano de Lemos, para a criação de uma CPI visando apurar déficits e propor soluções para o Hospital São Vicente de Paulo, em Jundiaí — SP.

DEPUTADO CARDOSO ALVES — Apelo no sentido da ultimação, pela Câmara dos Deputados, de projeto que regula a profissão de biomédicos e farmacêuticos.

DEPUTADO CELSO BARROS — Falecimento do Dr. Dolival Lobão Veras.

DEPUTADO ADAIL VETTORAZZO — Posição de S. Ex.^a com relação à reeleição do

Senhor Presidente da República, por via indireta.

DEPUTADO JOSE FOGAÇA — Necessidade de implantação do Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica.

2.3 — ORDEM DO DIA

Projeto de Resolução n.º 1/83-CN, que delega poderes ao Presidente da República, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí, e dá outras providências. Rejeitado. Ao arquivo.

2.4 — COMUNICAÇÃO DA PRESIDÊNCIA

Convocação de sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 20 minutos, com Ordem do Dia que se designa.

2.5 — ENCERRAMENTO

3 — ATA DA 122.ª SESSÃO CONJUNTA, EM 12 DE MAIO DE 1983

3.1 — ABERTURA

3.1.1 — Comunicação da Presidência

— Convocação de sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, com Ordem do Dia que designa.

3.2 — ORDEM DO DIA

— Projeto de Decreto Legislativo n.º 17/83-CN, que aprova o texto do Decreto-lei n.º 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de renda de pessoa física residente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências. Apreciação sobreposta em virtude da falta de "quorum" para o prosseguimento da sessão.

3.3 — ENCERRAMENTO

que "dispõe sobre o imposto único sobre energia elétrica".

Sala da Comissão, 4 de maio de 1983. — Senador Affonso Camargo, Presidente — Deputado Alércio Dias, Relator — Senador Virgílio Távora — Senador Galvão Modesto — Senador Almir Pinto — Deputado Paulo Melo — Senador Gabriel Hermes — Deputado Marcelo Cordeiro, vencido — Senador José Lins — Senador Hélio Gueiros, vencido — Senador Odacir Soares — Senador Marcelo Miranda, vencido — Senador Alberto Silva — Deputado Fernando Santana — Deputado Celso Barros — Senador Luiz Cavalcante.

Ata da 120.ª Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 11 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo

Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloisio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Paixão — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Loutrival Baptista — Passos Porto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alércio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geral-

do Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Ovídeo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Euclério Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Hércilio Fortes — PMDB; Jonathas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Britto — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS;

Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloysio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edme Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarácio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos de Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Fluza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisca Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS;

Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraço — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Aroldo de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Caros Pecanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délia dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Jiúlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Casteljão Branco — PDS; Christóvam Chiaradia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabioba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTE; Felipe Cheidé — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Her-

bert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluá Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Neison do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gears — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olívio Gabbardo — PMDB; Oscar Alves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Malchner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amâral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melo — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Walmor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi —

PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaca — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clarck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 465 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado Wall Ferraz.

O SR. WALL FERRAZ (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há poucos dias fiz um pronunciamento na Câmara dos Deputados mostrando os efeitos da fome em meu Estado e em todo o Nordeste, com o consumo de 794 calorias/homem o que demonstra uma situação muito difícil e alarmante para o País. Esse pronunciamento teve por finalidade chamar a atenção do INAN e do Sr. Ministro da Saúde para as campanhas de alimentação que ali vêm sendo feitas.

Disse que o Nordeste passava fome, especialmente o povo piauiense.

Hoje quero acrescentar àquele pronunciamento mais um dado específico, não somente em relação à população no todo, mas à uma classe, a classe de servidores públicos da minha terra.

O nosso jovem governador — não posso negar a sua boa-fé e sua personalidade de homem interessado nos problemas do Estado — declarou, no entanto, na ocasião de sua posse, que encontrava o Piauí numa situação econômico-financeira satisfatória, um Estado sem dever a ninguém, um Estado, portanto, tranquilo em relação às suas finanças.

No entanto, o que se vê no Piauí é um funcionalismo em que mais de 50%, seja civil ou militar, soldados no último caso, percebem a metade do salário mínimo nacional e também valores inferiores ao salário mínimo regional. Uma das classes mais prejudicadas é a do magistério, onde se vê que a professora da classe E, a professora normalista do curso pedagógico, percebe 24 mil cruzeiros, para não dizer um pouco mais, 24 mil cruzeiros e 50 centavos. Esse vencimento varia entre 24 mil cruzeiros e 50 centavos a 19 mil, 446 cruzeiros e o salário aula de um professor formado, com licenciatura, varia de 232 a 332 cruzeiros.

Sr. Presidente, verifica-se que os servidores do Piauí mergulham também na fome; é angustiante a sua situação e não pode o nosso Estado, através de suas lideranças, principalmente governamentais, viverem sonhando em projetos grandiosos, ou como se viu, em relação à Teresina, onde foram gas-

tos centenas de milhares de cruzeiros em mais de 120 quilômetros de iluminação de vapor de sódio, coisa que não existe em Brasília e nas demais capitais do País. Nesta situação, Sr. Presidente, não podem os servidores do nosso Estado, a partir deste mês de maio, inclusive os professores primários, continuar percebendo vencimentos inferiores ao salário mínimo da Região.

Perguntaria desta tribuna ao ilustre Governador Hugo Napoleão, que declarou que o Piauí estava muito bem, se isso não é uma dívida, uma das maiores dívidas que o Estado pode ter, que é os servidores públicos perceberem esse salário irrisório que acabei de apresentar? Cabe a palavra ao Sr. Governador do Estado homem que, repito, de boa-fé, mas, ainda cercado por figurantes da política piauiense, que não se preocuparam nos últimos anos com o problema social, especialmente aquele oriundo da classe dos servidores públicos do Piauí.

Era o que tinha a declarar, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Dias.

O SR. FRANCISCO DIAS (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Estamos pedindo a transcrição, inicialmente, de uma matéria relacionada com a Portaria 114, de 24 de fevereiro último, do Ministério da Justiça. Em segundo lugar Sr. Presidente, um comentário sobre o problema das polícias neste País.

E gostaríamos de, nesta data, aproveitar a oportunidade para fazer aqui algumas considerações em relação ao nosso extraordinário Governador Franco Montoro, de São Paulo.

Tenho ouvido aqui algumas críticas que são feitas ao ex-Senador e atual Governador Franco Montoro e às vezes fico preocupado com tudo isso, porque há uma pressa muito grande, principalmente por parte do Legislativo, no sentido de que os Governadores ajam com determinada pressa, em algumas posições tomadas em relação à sua equipe de governo. Logicamente, um homem que sempre pertenceu ao Legislativo, afeito aos problemas do Legislativo e que assume um cargo administrativo de tamanha envergadura, como é o caso do Estado de São Paulo, tem suas dificuldades iniciais na montagem dessa máquina administrativa. Sabemos, Sr. Presidente, e V. Ex.^a foi companheiro de tantos anos do Governador Franco Montoro, sabemos da sua honestidade de propósitos, da sua inteligência, da sua capacidade, da sua calma na solução de quantos problemas! E chegam, a todos os momentos, os mais variados pedidos e alguns até absurdos. Há pessoas que chegam à porta do Governador, e acham que só o Governador os pode resolver, com listas de cem pessoas para serem admitidas. Ora, se nós, como homens da Oposição, temos combatido o problema do empreguismo desordenado, como levar uma lista de cem pessoas para serem nomeados pelo Estado?

Tenho ouvido também algumas críticas em relação aos prefeitos do interior, os quais, acho, são críticas injustas. O Governo de São Paulo está implantado há coisa de sessenta dias e ainda não houve um contato mais frequente, mais objetivo e mais direto com esses prefeitos, mas temos ouvido constantemente, quando vamos ao Palácio, em reuniões da sua Bancada, que S. Ex.^a dará resposta a todos os prefeitos, que não fará distinção de partido, mas agirá como Governador de São Paulo.

Também li no noticiário, estes dias, algumas críticas feitas aos seus filhos que fazem parte do Governo. Eu já disse em uma

outra oportunidade, e quero reafirmar aquele pensamento: não vejo mal nenhum que o governo, que o prefeito, que o deputado, que o homem público tenha algum dos seus parentes colocados ao seu lado para o seu trabalho. Quem é de mais confiança senão o filho, a sua esposa, o seu parente?

O que eu advogo é a tese de que não se dé oportunidade aos incapazes, àqueles que na realidade não têm condições de realizar nada por este País; mas, se provar capacidade, inteligência, competência, devemos dar oportunidade a quem quer que seja, não importando qual o grau de parentesco. Posso dizer isto com a absoluta isenção de interesses, porque não tenho nenhum parente em nenhum cargo público no Estado, na prefeitura ou no País, de alto porte, de alto nível. Portanto, posso falar abertamente com isenção de ânimo.

Dai, Sr. Presidente, deixar o meu testemunho do alto apreço que eu tenho pelo grande amigo, pelo verdadeiro irmão, Governador Franco Montoro, e dar a S. Ex.^a todo o crédito de confiança. Sou um homem independente, absolutamente independente, e vou esperar o tempo, e tenho a certeza de que o tempo dará resposta. O trabalho que S. Ex.^a tem desenvolvido e que colocará em prática será a grande resposta aos críticos do seu Governo.

Sr. Presidente, concluindo: nesse tempo que darei a S. Ex.^a o Governador de São Paulo, tenho certeza de que S. Ex.^a desenvolverá um trabalho à altura e à medida de sua inteligência, da sua capacidade, da sua lheza. O meu voto de crédito a esse extraordinário companheiro o Governador de São Paulo, a toda sua equipe, na certeza de que só assim ajudaremos. A crítica bem colocada constrói, a crítica mal colocada destrói. Não é este, acredito, o desejo de nenhum Deputado neste Parlamento. Queremos criticar sim, mas queremos construir, sobretudo.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

DOCUMENTO A QUE SE REFERE O SR. FRANCISCO DIAS EM SEU DISCURSO:

ANTEPROJETO DE ORGANIZAÇÃO DA POLÍCIA

Memorial da Polícia Militar do Estado de São Paulo ao Ex.mo Sr. Ministro da Justiça

O Clube dos Oficiais da Polícia Militar de São Paulo e demais entidades signatárias vem apresentar seu repúdio à nova legislação que pretende criar o Sistema de Segurança Pública e que trata da Lei Orgânica da Polícia Civil, pelos motivos que abaixo passa a expor e para os quais pede a atenção de V. Ex.^a

Preliminarmente, é forçoso reconhecer que o processo de estudo e preparação da legislação citada não está sendo conduzido de forma a proporcionar o amplo e democrático debate sobre a matéria, como faz crer a Portaria n.º 114/1983.

Com efeito, o grupo de trabalho instituído pela Portaria MJ-226, de 1.º de março de 1982, é constituído somente por delegado da Polícia Federal, técnicos do Ministério da Justiça e delegados de polícia de vários Estados da Federação. Ignorou-se, olimpicamente, a contribuição que os integrantes das Polícias Militares poderiam dar ao estudo em pauta. Desprezou-se a experiência das Polícias Militares haurida em duros embates não só no policiamento ostensivo mas também nas atuações de defesa civil, controle de distúrbios civis, e principal-

mente a experiência obtida pela administração dessas atividades. E, hoje as Polícias Militares somam mais de 250.000 (duzentos e cinqüenta mil) homens em todo o Brasil. Organizações centenárias algumas, de longas tradições de respeito e honradez, vêem-se agora perplexas diante do quadro apresentado em que se procura disfarçadamente reduzir, drasticamente a sua potencialidade de trabalho.

Dir-se-ia que as Polícias Militares foram apresentadas ao início dos estudos, quando da constituição da Comissão Interministerial (Portaria MJ-354, de 1º de junho de 1981) já que constituída de representantes dos Ministérios da Justiça e do Exército teriam teoricamente sido ouvidas através desses representantes do Ministério do Exército (IGPM).

Em face da vinculação constitucional das Polícias Militares do Exército, poder-se-ia crer que houve uma efetiva participação daquelas organizações na fase inicial dos estudos; entretanto tal não ocorreu.

A sequência dos trabalhos revela um descalabro em termos de representatividade das Polícias Militares. Como consta do próprio Relatório, o grupo de trabalho constituído de representantes dos Ministérios da Justiça e do Exército, recomendou *in verbis*: "que se criasse um grupo-tarefa para proceder ao desenvolvimento das proposições contidas no relatório, com a participação de especialistas dos órgãos de segurança pública das Unidades da Federação" (Grifo nosso.)

Entretanto, como já salientado, o grupo de trabalho criado com a finalidade acima não acolheu em seu bojo um representante sequer das Polícias Militares, mas foi composto, em maioria, por delegados das polícias civis de vários Estados. Disso decorreu que o trabalho resultou tendencioso e apaixonado, apresentando falhas técnicas que adiante serão analisadas.

Por outro lado, o grupo de trabalho reeificado, diretamente interessado no desfecho do problema e que solitário trabalhou na elaboração da legislação, preparando-a segundo os seus interesses, colocou-se agora como um órgão recursal, que vai receber as sugestões e colaborações e influir na decisão das questões propostas. A posição do grupo de trabalho afigura-se semelhante à do árbitro, que julgassem em causa própria, e lembra também os procedimentos de um Tribunal Inquisitorial.

A proposta apresentada traz modificações à estrutura policial, que não podem ser referendadas por critérios de técnica policial.

O que se vê, na realidade, é uma hipertrofia da Polícia Civil motivada pela volúpia de poder em detrimento dos interesses comunitários e de segurança pública através de uma espúria absorção de funções que alterariam o *status quo*, provocando um desequilíbrio institucional de consequências imprevisíveis.

Não será, certamente, com a simples transferência de funções da Polícia Militar para a Polícia Civil que se obterá melhoria do serviço policial; parece-nos que o efeito será exatamente contrário, pois além de afastar a Polícia Militar do policiamento, o nível de atrito entre ambas tenderá a aumentar.

E nem se diga que a participação nas atividades de policiamento, particularmente o policiamento ostensivo fardado, prevista no art. 5º, do Título I, do anteprojeto, manteria as Polícias Militares no pleno exercício de suas funções precípuas, porque outros dispositivos inseridos no anteprojeto objetivam

a bloquear essa participação. Outro aspecto, a nosso ver, de relevância, é o do planejamento e direção das operações policiais, que, pelo anteprojeto, ficou atribuído aos delegados de polícia retirando, portanto, da Polícia Militar, o comando das ações de policiamento ostensivo, tornando inútil todo o aparato de formação técnico-profissional realizado nas Academias de Polícia Militar e demais estabelecimentos de ensino de formação e aperfeiçoamento de praças, direcionando os delegados de polícia no rumo de atividades para os quais não tiveram nenhum preparo profissional.

Desde a Proclamação da República foi estabelecido no Brasil um modelo de federação no qual os Estados-Membros se tornaram possuidores de um amplo espectro de competências tanto originárias quanto supletivas, sendo certo que nos últimos tempos surgiu na federação brasileira uma tendência centralizadora evidenciada pela ampliação das competências da União, sem que entretanto os Estados-Membros perdessem a condição de legislar originariamente sobre segurança pública; a proposta de emenda Constitucional, pela primeira vez, outorga à União competência originária para legislar sobre segurança pública, restando ao Estado-Membro, mera competência supletiva; o que em termos reais pode ensejar intervenções brancas da União nos Estados-Membros, sem a necessidade de formalização jurídica da intervenção federal, conforme os parâmetros estabelecidos na Constituição.

Entretanto, se aceita a tese de que a matéria de segurança pública deve ser de competência legislativa originária da União, nesse caso, a atribuição da iniciativa de lei complementar ao Presidente da República, conforme previsto no § 4º, do art. 13, da proposta de Emenda à Constituição, não foi acompanhada da indispensável alteração constitucional que lhe daria respaldo, o que evidencia a imperfeição da propositura.

Quer-nos parecer que a apontada falha é também indicativa da ausência de um estudo mais aprofundado sobre a conveniência de se limitar a iniciativa de lei de caráter tão importante; entendemos deva ser estendida à classe política a participação nessa iniciativa.

Quanto ao anteprojeto de lei complementar, como anteriormente lembrado, embora o artigo 5º outorgue as Polícias Militares a participação no policiamento, dispositivos seguintes negam tal intenção, se não vejamos:

a) no art. 9º: são estabelecidas as funções institucionais da Polícia Civil e de forma tão abrangente que isola a Polícia Militar do universo da segurança pública;

b) o § 2º do art. 28 define a estratégia do anteprojeto, criando um segmento uniformizado na Polícia Civil. Este segmento uniformizado substituiria a Polícia Militar no policiamento ostensivo com imenso ônus para o erário público e prejuízos ao serviço policial pelo não aproveitamento da tecnologia já absorvida pela Corporação durante décadas de atividades;

c) o artigo 87, do anteprojeto, veda o exercício da função policial a pessoas estranhas à Polícia Civil. Logo a Polícia Militar está proibida de fazer policiamento, configurando um absurdo desperdício de recursos materiais e humanos.

E nem se argumente com o direito de opção previsto no art. 92, já que este direito se aplica apenas interna corporis na Polícia Civil, conforme se depreende da combinação do art. 12 com o art. 34; constitui tal fato um embuste que visa a iludir o

pessoal subalterno das Polícias Militares na sua eventual inclusão na futura e poderosa Polícia Civil, de forma a assegurar a sua adesão durante a fase de tramitação legislativa do presente anteprojeto, neutralizando eventuais reações.

É tão ambicioso e absurdo o anteprojeto apresentado, que transforma os Secretários de Segurança Pública em meras figuras decorativas facilmente substituídas pelo Chefe de Polícia que se converte, na realidade, em figura onipotente do universo das autoridades governamentais; é, também, extremamente generoso na concessão de privilégios e vantagens até agora não outorgadas para nenhuma outra classe de funcionários.

Pelo exposto, tanto a proposta de Emenda à Constituição Federal como o anteprojeto da Lei Complementar da Lei Orgânica da Polícia Civil têm por intenção transformar as Polícias Civis Estaduais nas únicas Polícias dos Estados-Membros da Federação, reduzindo as Polícias Militares à expressão mais simples ou, mediante desdobramentos sucessivos, eliminar da vida nacional as milícias estaduais.

Com grande habilidade política e refinada técnica jurídica, capaz de camuflar os verdadeiros objetivos estratégicos do projeto, mediante falaciosa argumentação, explorando o aumento da criminalidade e da violência, invertendo os termos lógicos da questão, pois, desde que o mundo é mundo a Polícia nunca foi causa do aumento da criminalidade, apenas enfrenta os efeitos de fatos já ocorridos, os quais têm causa em problemas sócio-econômicos e até mesmo culturais, o projeto explorou orquestrada campanha de movimentação da opinião pública, apoiada em veículos de comunicação de massa nos últimos cinco anos, sendo que inequivocavelmente atingiu certos objetivos programados junto às elites do País sensibilizando com extrema habilidade o próprio Ministério da Justiça, como atesta a Portaria n.º 114 de 24 de fevereiro de 1983, a qual abre à Nação o debate sobre a criação do Sistema Nacional de Segurança Pública, que na realidade pela análise acima apresentada se confunde com a própria Polícia Civil Estadual, só que superdimensionada e hiperaumentada que tem como consequência a transformação das Polícias Militares num modesto apêndice do Sistema de Segurança Pública, as quais por desdobramentos previsíveis serão a médio e longo prazos eliminadas da vida institucional do Brasil.

Isto representa o não aproveitamento e a frustração revoltante de 60.000 (sessenta mil) profissionais da ativa somada à de um enorme contingente da reserva e de suas famílias somente do Estado de São Paulo. Lembramos ainda o sentimento de insegurança que tomará conta da comunidade paulista na hipótese de aprovação da presente legislação ora proposta, apresentada em momento inoportuno.

Não é demais relembrar que as Polícias Militares, conforme o modelo brasileiro de Milícias Estaduais, constituem obstáculos de difícil transposição para aqueles que pretendem o acesso ao poder, fora das regras previstas na Constituição.

Consideramos humilhante e insultuosa para as Polícias Militares, as proposições à opinião pública nacional.

A surpresa emergente da análise do presente trabalho foi a constatação de que em momento algum se cogitou, racionalmente, da unificação das duas organizações em uma só, aproveitando, de forma coerente e digna, a capacitação profissional

dos integrantes de ambas, atendendo aos anseios da sociedade brasileira como um todo.

É imperativa a participação paritária das Polícias Militares em qualquer estudo sobre segurança pública que venha a ser realizado no Brasil.

São Paulo, 20 de abril de 1983.

DAUTERDIMAS RIGONATTO, Cel. PM Res. Presidente do Clube dos Oficiais da Polícia Militar — **GERALDO THEODORO DA SILVA**, Cel PM Res Presidente do Clube dos Oficiais da Reserva da Polícia Militar, Ten. Cel. PM Presidente eleito da Associação Desportiva Polícia Militar **GILDO BENICIO DOS SANTOS**, SGT PM Presidente do Clube dos Subtenentes e Sargentos da Polícia Militar — **VALDREDO ARAÚJO SANTOS**, Cb. PM. Presidente do Centro Social dos Cabos e Soldados da Polícia Militar — **AILTON DE PAULA CAMPOS**, Subtenente PM. Presidente da Associação dos Policiais Militares do Estado de São Paulo.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra a nobre Deputada Lúcia Viveiros.

A SRA. LÚCIA VIVEIROS (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Há manifestações que representam tanto que, como Mãe e representante do Povo, não posso deixar de trazer ao conhecimento desta Casa, para que conste dos Anais deste Congresso, o Poema de autoria de minha filha Danúzia, de 14 anos, onde a sutileza dos conceitos e beleza pura, rejuvenescem o espírito e engalanam a alma no ensejo da passagem do "Dia das Mães".

Leio:

"Certa vez perguntei a minha mãe Lúcia o que era o Amor?! Ao que, me respondeu:

"O Amor é o clima do Universo
É a Religião da Vida
É a Força da Criação."

— E eu digo que o Amor de Mãe é a arte mais perfeita.

Eu sei que o amor não morreu... pois, conheço alguém, uma mulher, imensamente gente e muito Deus também, que faz sua vida ser vida para alguém!

Não preciso dizer seu nome: Eu sou o fruto de seu Amor

Foi ela quem compartilhou comigo seu Ser...

Foi ela quem me ensinou a caminhar os caminhos do Mundo...

É ela quem está sempre comigo...

Como a Arte no amor, ela aponta para a Fonte de todo Amor, me aponta para Ti, Senhor!

Obrigada, pela mulher que puseste em minha vida.

Obrigada, por Ela...

Obrigada, por minha mãe!"

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Heráclito Fortes.

O SR. HERÁCLITO FORTES (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

É preciso que o Governo Federal, urgentemente, tome providências no sentido de

examinar, mas examinar para solucionar, o grave problema por que ora passa o empresariado brasileiro, mas, de modo especial, o empresariado nordestino. O Nordeste vem, há quatro anos, sofrendo os problemas da seca, e não recebe, por parte do Governo, o tratamento justo e merecido. A imprensa brasileira trouxe, ontem, um lamentável episódio ocorrido com um empresário nordestino radicado no Recife. Trata-se do industrial têxtil, Antônio Carlos Menezes, empresário que tive a felicidade de conhecer, com indústrias na Cidade do Recife e em Delmiro Gouveia, em Alagoas, proprietário de uma indústria inserida na história brasileira, através do pioneirismo de Delmiro Gouveia, implantador da primeira indústria nordestina na Cidade de Pedras, e que hoje leva o seu nome. Este empresário, que simboliza hoje o período negro por que passam os empresários nordestinos, lutou durante dois anos a fio, junto aos órgãos federais, junto ao BNDE, junto ao Banco do Nordeste, junto à SUDENE, para que se olhasse para o problema da indústria têxtil no Nordeste. Perambulou pelos gabinetes de Brasília, do Rio de Janeiro, sempre empurrado com a barriga pela tecnocracia que ora domina esta nação, até que não resistiu às pressões, e ao ver que solução nenhuma seria dada ao problema que o afligia, atentou contra sua própria vida. Preferiu a morte a ver as indústrias que defendia fechadas.

Que sirva de alerta ao Governo Federal esse gesto, que sirva de alerta à insensibilidade da tecnocracia brasileira, para que não se deixem nas gavetas dos gabinetes acarpetados do Planalto Central esses problemas se avolumando, sem lhes dar uma solução.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, fica aqui o registro de um Deputado piauiense que conviveu com esse empresário, que acompanhou a sua luta durante esse período, e um pedido ao Governo Federal para que deixe de lado a insensibilidade, para que deixe de lado as sucessões, e que as soluções não sejam dadas apenas por interesses políticos, muitos deles até mesmo inconfessáveis. Que olhem para o empresariado nordestino, antes que seja tarde demais.

Era o que tinha a dizer. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Eduardo Matarazzo Suplicy.

O SR. EDUARDO MATARAZZO SUPLICY (Pronuncia o seguinte discurso.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Presidente João Baptista Figueiredo se contradiz. Diante da ameaça de um candidato cuja história e aspirações distam tanto das aceitas pela maioria do povo conseguir ganhar a preferência do PDS e do Colégio Eleitoral composto por cartas marcadas, o Presidente afirma que de sua coordenação só vai resultar um único candidato, que vai considerar opiniões mas, ao mesmo tempo, adverte que "há limites para as jogadas individuais e as ambições pessoais. Ao mesmo tempo, diz que aceitaria examinar a hipótese de sua reeleição "diante de uma crise sem precedentes".

Ora, esta crise já está clara. Seja pelo que ocorre no âmbito da economia, por suas repercussões de natureza social e política, seja pelas dificuldades inerentes ao processo sucessório. O sistema de escolha indireta pelo Colégio Eleitoral não representativo da real aspiração da maioria do povo desembocará inevitavelmente em crise política. Então está ai o prato feito para o que diz que não admitirá as jogadas individuais e as ambições pessoais.

O próprio presidente aparecerá como "a única solução" para evitar a conquista do que mais se especializou em aliciar os votos de um Colégio Eleitoral nos moldes em que foram montados pela ARENA e pelo PDS. O feitiço virá contra o feiticeiro e Figueiredo tentará surgir como o salvador de uma crise. Na verdade, porém, a Nação não pode aceitar este jogo. Se Figueiredo quiser dar possibilidades à sua própria aspiração dentro do interesse nacional, então que estabeleça regras efetivamente democráticas de eleições livres e diretas, e dê orientação ao seu partido para que ajude o Congresso Nacional a efetivamente legislar, de maneira a estabelecer regras do jogo efetivamente condizentes com as aspirações democráticas do povo brasileiro.

Rejeitamos, pois, a movimentação continista que ora se articula com maior força tendo obtido até o aval do Governador Leonel Brizola, do Rio de Janeiro como contrapartida à realização de eleições diretas um pouco mais tarde.

O máximo que poderíamos admitir, Srs. Congressistas, seria o Presidente tentar a eleição, pela primeira vez, pelo processo de eleições livres e diretas, porém, não com as condições atuais, onde o seu poder autoritário é extraordinariamente grande, onde o seu poder de domínio dos meios de comunicação nacionalmente de quem está no Poder Executivo é extraordinariamente grande, e nem com as regras eleitorais, tais como a Lei Falcão. Seria necessário modificar tudo isso, antes que o próprio Presidente tivesse o direito de se candidatar para um período de administração normal de seis anos.

Portanto, somente sem a Lei Falcão, com regras efetivamente democráticas, com o Presidente licenciando-se de seu cargo, tal como o fazem os demais que ocupam cargos executivos, seis meses antes, aí sim, em igualdade de condições com os demais candidatos, poderia ele, então, candidatar-se por eleições livres e diretas. Isso seria admissível. Qualquer outro caminho nos faria desembocar numa crise sem precedentes, para ele surgir, embora dizendo que não admite ambições pessoais, como a única salvação. Isso não é admissível para quem prometeu fazer deste País uma democracia. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Wilson Vaz.

O SR. WILSON VAZ (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Nestes últimos dias temos ouvido, através das palavras dos correligionários do Senhor Presidente da República, alguns deles do Nordeste, dizer que o Senhor Presidente da República não poderia admitir articulações de candidatos à Presidência da República, que Sua Excelência tinha que dar prosseguimento ao seu trabalho de governo, à sua grande administração.

Eu perguntaria, Sr. Presidente e Srs. Congressistas: que trabalho é esse? que administração é essa? Um Governo remanescente de uma Revolução que já vai para mais de 19 anos e que pegou o País já em condições de total liquidez, e que nestes últimos anos nada fez? Agora, enquanto nós brasileiros estamos ansiosos que termine o prazo de dois anos mais de o Senhor Presidente da República cumprir o seu mandato, de cumprir a sua obrigação como Presidente da República, vemos os seus correligionários pleitear que esse homem fique mais no poder.

Sr. Presidente, será que o povo brasileiro aguentará o Sr. Delfim Netto mais sete anos no poder, que governa este País como Pri-

meiro-Ministro? Mesmo assim, o Senhor Presidente da República concorda com a sua política financeira, política financeira que qualquer leigo em Economia sabe que está errada, menos o Senhor Presidente da República, porque, militar que é, não tem a vivência do político, do homem do campo, do homem que saiu das suas bases, que foi vereador, que foi prefeito, que foi deputado estadual, foi governador e que chegou à Presidência da República. O Senhor Presidente da República pelo contrário, oriundo da caserna, com todas as mordomias do militarismo que esse Brasil há muitos anos vem carregando, chegou à Presidência da República sem ter essa vivência política.

Sr. Presidente, homem de comércio, homem de empresa, não posso concordar com essa política econômico-financeira desse homem que continua ditando as normas financeiras deste País, onde os juros escorchantes fazem com que as pequenas e médias empresas vão à falência. Insisto em dizer. Srs. Congressistas: tolerar o Sr. Delfim Netto por mais sete anos será a derrocada total do nosso País. (Muito bem! Palmas.)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Srs. Congressistas:

Sempre defendi a tese da valorização dos políticos. E é exatamente por esse motivo que estamos colhendo assinaturas dos ilustres Srs. Deputados e Srs. Senadores, para uma emenda constitucional que reputo da maior significação.

Trata-se, Sr. Presidente, de se assegurar aos Senadores, Deputados e Vereadores o direito de poderem licenciar-se dos seus cargos para ocupar, não apenas os ministérios, as secretarias e as prefeituras das capitais, mas permitindo-se também ao legislador que ocupe cargos nas diretorias de empresas públicas, de autarquias e de outros órgãos afins, porque sabemos que existem empresas públicas muito maiores que Secretarias de Estado.

Então, por que apenas permitir-se ou assegurar-se o direito de o legislador estar à frente de um órgão executivo da administração direta dos governadores e do Senhor Presidente da República, e não admiti-lo também presente no comando, na direção de empresas e autarquias?

Essa emenda à Constituição virá, por certo, valorizar os nossos legisladores, e não interessa somente ao meu partido, ao PDS. Interessa, por certo, a todos os legisladores e a todos os partidos, porque para vários governos estaduais hoje nas mãos da Oposição elementos desta Casa poderiam ser convocados, a fim de também prestar os seus serviços a essas empresas e a essas autarquias.

Esta era, Sr. Presidente, a comunicação que tínhamos a fazer nesta manhã. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA (Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Presidente João Figueiredo prometeu fazer deste País uma democracia, e cumpriu a promessa. Estamos vivendo a plenitude democrática. É certo que a democracia não é a suma perfeição em nosso País. Requer ainda alguns ajustes e está em pleno processo de aperfeiçoamento. As divergências, hoje, entre Governo e Oposição, na área política, estão, sobremodo, limitadas;

dizem respeito a eleições diretas para Presidente da República e prefeitos das Capitais, e divergimos ainda no que diz respeito a municípios de área de segurança nacional.

Entretanto, deve-se reconhecer o louável trabalho do Senhor Presidente João Figueiredo nesta fase de plena abertura.

Está na ordem do dia, e com certa antecipação, a sucessão presidencial. Procura-se interpretar a posição do Senhor Presidente da República, no sentido de objetivar a continuidade no cargo.

Sr. Presidente, esta é uma interpretação injusta, de suprema improcedência. O Chefe da Nação já disse e confirmou, por diversas vezes, que pretende concluir o seu mandato, dando como cumprida a sua missão. No entanto busca-se, através de uma emenda de reeleição, o propósito de o Senhor Presidente da República continuar no exercício de seu cargo.

Ora, atente-se que essa proposta de emenda vem da Legislatura anterior, e não se pode alegar que vise, única e exclusivamente, o Senhor Presidente da República. Há de se alegar, como foi dito hoje aqui, que o Presidente João Figueiredo admite, como última hipótese, prosseguir no exercício da Suprema Magistratura do País.

Sr. Presidente, está consignada expressamente a condição — última hipótese, último recurso. Ai seria impatriótico se Sua Excelência declinasse de uma missão histórica.

Tudo está decorrendo normalmente e o debate sucessório revela o grau de liberdade que há no nosso País.

Quer o Senhor Presidente da República, e com justa razão, levar ao seu Partido um nome, para evitar divergências, para evitar disputa, para evitar dificuldades. Este é um desejo inteiramente comprensível e é um propósito, uma meta, de todos nós pedessistas.

Não há, pois, nesse desejo do Senhor Presidente da República, nenhum outro objetivo senão o objetivo salutar de manter o PDS, como tem sido até agora, unido e, porque unido, forte.

Busca-se inclusive, evitar a reeleição do Senhor Presidente da República, se fosse o caso, para substituir o Sr. Ministro Delfim Netto, porque — atentemos, para o argumento — se o Sr. Delfim Netto afastar-se do Ministério do Planejamento, este País sai de todas as dificuldades, contém todas as crises e está paga a sua dívida externa, contida a sua inflação, não teremos mais desemprego. Evidentemente é um raciocínio curto e limitado atribuir-se a quem quer que seja, a uma pessoa só, toda a sorte de uma economia, a economia do Brasil, que é uma das maiores do Mundo. Sr. Presidente, competia-me, portanto, nesta oportunidade, acentuar que o Senhor Presidente da República está agindo bem e prestando mais um grande serviço a este País nos dois últimos anos do seu Governo.

Temos que aplaudir o Senhor Presidente João Figueiredo, e estamos certos de que, aplaudindo Sua Excelência, estaremos interpretando os anseios, a vontade e as aspirações da Nação brasileira.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrado o período destinado para breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas, neste plenário, destinada à votação do Projeto de Resolução n.º 1, de 1981-CN, que delega poderes ao Presidente da República, criando um Parque

Alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se a

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 2, de 1982-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 25, de 1982-CN, sobre a Proposta de Delegação Legislativa n.º 2, de 1982), que delega poderes ao Presidente da República para elaboração de lei criando em cada unidade da federação um "Centro de Treinamento e Educação de Trânsito."

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

O SR. JOÃO AGRIPIINO — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado João Agripino, para encaminhar a votação.

O SR. JOÃO AGRIPIINO (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

O Congresso Nacional já está muito desrido de suas atribuições. Para se apreciar esse projeto de resolução que delega uma lei ao Poder Executivo, é necessário um pouco de história.

A lei delegada nasceu na Constituição de 1946. Naquela época não havia prazo determinado para o processamento de leis.

O projeto de lei, de iniciativa do Executivo, era subordinado aos trâmites normais do Poder Legislativo. Poderia demorar alguns meses ou anos para a matéria ser aprovada. Então, a Constituição criou a figura da lei delegada. Em casos excepcionais, o Congresso Nacional daria ao Poder Executivo o poder de elaborar lei: chamar-se-ia "lei delegada", especificando os limites que esse Poder teria para a formulação dessa lei, ad referendum do Congresso. Isto tanto poderia ser da iniciativa do Congresso Nacional como poderia ser pedido pelo Poder Executivo. Se o Poder Executivo tivesse urgência de uma lei, podia pedir ao Poder Legislativo a delegação para a formulação dessa lei. O Congresso Nacional lhe daria a delegação, especificando os limites. Isso, na prática, não funcionou.

Depois, vieram as alterações da Constituição, e criou-se a faculdade de o Poder Executivo baixar decretos-leis. E esta forma de legislar foi-se ampliando, não ficando só nos casos econômico-financeiros, de pessoal e de urgência.

De modo que, só por isso, eu consideraria já totalmente caduco o instituto da delegação legislativa. O Poder Executivo não precisa mais da delegação do Legislativo para legislar. Já tem poderes demais para legislar. Além disso, Sr. Presidente, vejamos o mérito. Essa delegação permite ao Poder Executivo legislar para criar centros de treinamento e de educação de trânsito em cada unidade da Federação, pouco importando a importância do trânsito nas unidades da Federação.

Ora, o trânsito, no Brasil, está sujeito a duas disciplinas: a disciplina federal, através do DNER, nas rodovias federais e nos transportes coletivos interestaduais, quer seja por estrada federal ou estadual; e a legislação e a disciplina estadual, através dos seus DETRANS, a quem estão afetos o trânsito urbano e das rodovias estaduais. Existem dois tipos de polícia rodoviária: a do DNER, federal, e a do DER, estadual.

Nas cidades mais avançadas, sobretudo no exterior, e em São Paulo já, pelo menos em experiência há alguns anos, criou-se um circuito fechado de televisão, porque se chegou à conclusão de que o grande problema de trânsito é muito mais urbano do que rodoviário. O rodoviário, via de regra, é devido à carência de pistas. A Via Dutra, por exemplo, foi construída para um determinado volume de tráfego. Esse tráfego aumentou de volume, então precisa-se acrescer mais pistas. Há, às vezes, dificuldades de desapropriação de terrenos laterais, mas, de qualquer forma, há solução. Com relação ao problema urbano, as cidades nasceram, muitas vezes, em época em que não havia nem sequer veículos e com ruas estreitas. Então, começa a surgir o problema do engarrafamento, sobretudo, na hora de rush.

As cidades mais avançadas criaram um sistema de circuito fechado de televisão. Se numa rua determinada houve uma abalroada, e o trânsito está interrompido, ou estrangulado, a televisão acusa, no centro, e este comunica os pontos para os quais deve ser desviado o tráfego. O tráfego, então, é desviado para outras ruas em que o trânsito não esteja estrangulado. Foi o melhor sistema, até hoje, conhecido tecnicamente.

Agora, pretende-se criar em cada Estado um órgão federal para educar, inclusive, os administradores do trânsito estadual. Ora, o Governo Federal não pode obrigar nenhum Governador de Estado nomear um Diretor do DETRAN, aquele que não tenha ou não curso. E de sua livre escolha, de sua livre nomeação, ele nomeará quem quiser. Acredito que os governadores, via de regra, nomeariam aqueles que tivessem curso.

O que me preocupa, Sr. Presidente, primeiro é a dualidade de atribuição — o Governo Federal criar num Estado um curso de treinamento de educação de trânsito, quando isso é atribuição do Estado. Em segundo lugar, a despesa que isso vai apresentar. A hora que estamos vivendo numa fase de dificuldades, com o Orçamento da União em desequilíbrio, uma dívida interna de 15 trilhões de cruzeiros, as maiores dificuldades em contenção de despesas, o Poder Legislativo toma a iniciativa de autorizar o Poder Executivo a baixar uma lei, criando despesas, aumentando despesa! Já está na hora de o Legislativo, também, dar uma demonstração de que está preocupado com o aumento de despesa e não deseja aumentá-la. Se tivesse sido pedido, pelo Executivo, essa delegação, eu teria coragem, inclusive, de negar, por ser supérflua.

Por isto, Sr. Presidente, o meu voto é contra a delegação. Acho que o Poder Legislativo não está em bom caminho quando autoriza o Poder Executivo a fazer mais despesa, totalmente desnecessária em alguns Estados, e da competência dos outros Estados, dos Estados maiores. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à votação do projeto. (Pausa.)

O Sr. Djalma Bessa — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Líder Djalma Bessa, para encaminhar a votação.

O SR. DJALMA BESSA (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, em verdade, a delegação legislativa é ampla. A Constituição excepciona poucos casos. De maneira que proporciona uma ampla atribuição ao Poder Legislativo para propor delegação legislativa. Esta tem o mérito de se preocupar por um assunto da maior relevância, que é procurar organizar e melhorar o trânsito. Mas, julgo que o projeto complica, burocratiza e enseja uma intervenção da União, no Estado e mesmo

no município. Creio da sua desnecessidade, da sua inopportunidade.

Atente V. Ex.^a que o projeto prevê a criação de um módulo escolar em cada Unidade da Federação e a instituição de centros de treinamento e educação de trânsito, com diversos cursos: Cursos de Formação e Treinamento de Autoridade de Trânsito; Formação e Treinamento de Administradores Públicos do Sistema de Transportes; Treinamento de Empresários de Transportes Coletivos; Formação e Treinamento de Pessoal de Fiscalização do Trânsito; Formação e Treinamento de Auxiliares de Transportes de Passageiros. É, na verdade, a criação de uma verdadeira escola para o pessoal de trânsito. Isso vai, inclusive, encarecer o recrutamento de pessoal.

Atente mais V. Ex.^a que a proposição pleiteia a formação de empresários de transportes coletivos e de auxiliares de transportes de passageiros. E mais: ensinamentos sobre relações humanas, primeiros socorros, prevenção de acidentes, legislação penal trabalhista e previdenciária e noções de trânsito. É o ideal, mas objetivamente, realistídicamente não atende, não satisfaz à conjuntura nacional. Hoje, o trânsito é disciplinado, como foi acentuado pelo ilustre Deputado João Agripino, pelo DER, DNER, DETRAN, COTRAN e, inclusive, também há uma participação dos municípios. De maneira que, louvando a idéia do autor, entendemos da sua inconveniência no momento. E, se fosse o caso, o Senhor Presidente da República não teria obstáculo, nenhuma dificuldade em propor a esta Casa uma disciplinação do trânsito em nosso País, pois além da concorrência comum de participação da iniciativa de todos projetos de lei, tem o Poder Executivo ainda uma iniciativa reservada. Por isto vamos votar contra o projeto de delegação legislativa. Era o que tinha a dizer. (Muito bem!)

O SR. SINVAL GUAZZELLI — Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Sinval Guazzelli.

O SR. SINVAL GUAZZELLI (Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

As razões aqui alinhavadas pelo nobre companheiro de Bancada, Deputado João Agripino, são por demais suficientes para que a nossa Bancada vote pela rejeição do projeto de resolução, que será rejeitado pela manifestação, também pela rejeição, do Sr. Líder em exercício da Bancada do PDS, Deputado Djalma Bessa.

Acrescentaria, apenas, às lúcidas considerações feitas pelos Srs. Deputados mais o seguinte: é que nós temos sentido, ao longo destes anos, que a nossa Federação vem se tornando uma letra fria e morta no texto constitucional. Tudo se condiz para a centralização, quase que vivemos um Estado unitário de fato. E o projeto pelo qual se pretende delegar ao Senhor Presidente da República poderes para elaborar lei delegada, a fim de tratar de assuntos do trânsito, sem dúvida alguma — e o nobre Deputado João Agripino também registrou a circunstância — além de criar uma dualidade no setor, viria, também, mais uma vez, comprometer a autonomia dos Estados, que a Federação consagra, mas que, na realidade, vem sendo comprometida neste País, de tempos a esta data, por uma tendência cada vez mais acentuada de centralização de decisões.

Por isto, Sr. Presidente, nós votaremos, a Bancada do PMDB, pela rejeição desse projeto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Em votação o projeto, na Câmara dos Deputados.

Os Srs. Deputados que o aprovam querem permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado.

Rejeitado o projeto na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

É o seguinte o projeto rejeitado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.^o 2, DE 1982 — CN

Delega poderes ao Presidente da República, para elaboração de lei criando, em cada Unidade da Federação, um "Centro de Treinamento e Educação de Trânsito".

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.^º É delegada competência ao Presidente da República, para elaboração de lei criando, em cada unidade da federação, um "Centro de Treinamento e Educação de Trânsito".

Art. 2.^º A lei delegada deverá:

1. Criar, subordinados ao Ministério dos Transportes — MT, como órgãos de infraestrutura para pesquisa e desenvolvimento de tecnologia aplicada a recursos humanos e instrumentos, os "Centros de Treinamento e Educação de Trânsito", visando a:

a) preparação, aperfeiçoamento, especialização e atualização de mão-de-obra dos que atuam no sistema viário como profissionais;

b) atuação junto à população usuária desse sistema, abrangendo a educação de trânsito em todos os níveis de ensino e em todas as faixas da população.

2. dotar os "Centros de Treinamento e Educação de Trânsito" de estrutura e organização propícias para desenvolvimento de conteúdo e programas de ensino, dispendo:

a) de um módulo escolar, onde serão executados os programas de conteúdo já incorporados à cultura de educação de trânsito, vinculados ao processo de pesquisa e desenvolvimento da tecnologia de engenharia de trânsito;

b) de uma área de pesquisa e desenvolvimento de conteúdos de engenharia de trânsito e de tecnologia de educação de trânsito, capaz de garantir permanente atualização de programas e novos e melhores métodos e instrumentos de realização de trabalhos;

c) de uma área coordenadora-administrativa, para estímulo e apoio das outras áreas, tanto entre si como entre elas e as demais instituições com interesses comuns.

3. Instituir, nos "Centros de Treinamento e Educação de Trânsito", os cursos de:

a) Formação e Treinamento de Autoridades de Trânsito;

b) Formação e Treinamento de Administradores Públicos dos Sistemas de Transportes;

c) Treinamento de Empresários de Transportes Coletivos;

d) Formação e Treinamento de Pessoal de Fiscalização do Trânsito;

e) Formação e Treinamento de Auxiliares de Transportes de Passageiros.

4. Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias, a partir da promulgação da lei delegada, para sua regulamentação pelo Poder Executivo.

Art. 3.º O Presidente da República, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, remeterá o projeto de lei delegada à apreciação do Congresso Nacional.

Art. 4.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Nada mais havendo a tratar, declaro encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 11 horas e 52 minutos.)

Ata da 121.ª Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 19 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudiomir Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloysio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluízio Bezerra — PMDB; Amílcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nossa Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaíde — PMDB; Oávo Fires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaral — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS;

Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Euclides Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Juntas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgílio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmara — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmíl Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tarácio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Corrêa — PDS; Ricardo Flauza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS;

Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Ana — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquisson Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etilviro Dantas — PDS; Félix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Santana — PMDB; Francisca Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azevedo — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Vianna — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio Sá de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferreira — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Neto — PDS; Arlindo Teles — PDT; Aroldo de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Darcilio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denis Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrade — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Castelão Branco — PDS; Christóvam Chiara — PDS; Emílio Gallo — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luis Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos

Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Maurício Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcelos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabiroba — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabulini Júnior — PTB; Felipe Cheide — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Gólio Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Nelson do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiva — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimento — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias Alves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristina Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Geara — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kiffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga

Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Macedo — PDS; Olivir Gabbardo — PMDB; Oscar A'ves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephan — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Malchner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Amaral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Wa'mor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rossetti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nascimento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sinval Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; Clárcio Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guerra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Moarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 465 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Passando-se ao período destinado a breves comunicações, concedo a palavra ao nobre Deputado João Bastos.

O SR. JOÃO BASTOS (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Retebemos da Câmara Municipal de São José dos Campos, São Paulo, um documento que pede nos manifestemos a respeito do seu teor. E é a essa manifestação que passamos.

São José dos Campos, todos o sabem, é um dos maiores parques industriais do País, abriga grande parte da indústria automobilística. E a Câmara Municipal daquele grande Município paulista, São José dos Campos, deplora os abusos das multinacionais. A Câmara Municipal de São José dos Campos deplora os abusos, em específico, da GM, que insiste em garantir suas cotas de produção através de horas extras, ao invés de promover a admissão de pessoal em seus quadros. Quando a GM e as multinacionais abusam das horas extras, impe-

dem a geração de novos empregos, nessa fase crítica da vida nacional. Quando as multinacionais, e a GM em específico, abusam das horas extras, impedem um maior recolhimento aos cofres previdenciários, cofres, hoje, salnidamente vazios. E nós, aqui, no Congresso, queremos deplorar tal atitude de várias multinacionais, em específico da GM, porque atitudes como essa vão inclusive contra os apelos do Chefe da Nação, apelos para a geração de empregos.

Pediria apenas a tolerância da Mesa para fazer alusão a alguns tópicos desse documento que nos é enviado pela Câmara Municipal de São José dos Campos. Diz, a certa altura, o referido documento:

"Por outro lado, é sabido que a General Motors foi autuada num recente sábado, pelo Ministério do Trabalho, pois mulheres foram flagradas fazendo horas extras nesse dia, atividade proibida pela CLT, uma vez que mulheres não podem fazer mais de 48 horas semanais."

O documento dá apenas esse exemplo de abuso da GM, e é preciso que tais abusos, da GM e de outras multinacionais, tenham fim. É neste sentido que fazemos esta denúncia, aqui, no Congresso Nacional, denúncia que é feita em coro com a Câmara Municipal de São José dos Campos, solicitando providências a quem puder tomá-las, para que possamos gerar mais empregos e trazer um pouquinho mais de tranquilidade à família brasileira.

Muito obrigado. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Lélio Souza.

S. Ex.^a não está presente.

Concedo a palavra ao nobre Deputado Francisco Amaral.

O SR. FRANCISCO AMARAL (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

A imprensa paulistana divulga hoje, em informe vindo da cidade paulista de Jundiaí, que o sempre ativo e dinâmico vereador jundiaiense, Tarcísio Germano de Lemos vem de propor na Câmara Municipal que pertence, a instituição de uma Comissão Parlamentar de Inquérito, para apurar as causas de déficit e propor soluções para o Hospital São Vicente de Paulo, administrado pela Prefeitura Municipal daquela cidade.

Já anteriormente, o próprio responsável edil jundiaiense havia presidido comissão semelhante, na Câmara Municipal, que chegou a algumas conclusões que foram respeitadas na ocasião.

Não se pode deixar de reconhecer, o que faço como um observador, ainda que a distância, da vida e das coisas de Jundiaí, cidade vizinha a Campinas, onde tenho não pouco amigos e companheiros, inclusive o novo Prefeito Municipal, André Benassi; não posso deixar de reconhecer, repito, de que enorme tem sido a luta, de há anos, que se desenvolve no referido Hospital São Vicente de Paulo, sejam os seus dirigentes como aqueles que o servem, buscando, de comum, o melhor caminho. Hospital de porte, e que serve de sustentação à Faculdade de Medicina de Jundiaí, exatamente por esse detalhe singular, ser hospital escola, talvez pudesse ser aquinhoados de um apoio mais expressivo, por parte das autoridades constituidas. O Estado de São Paulo, o próprio Governo da União, este pelo Ministério da Educação e Cultura ou até mesmo pelo Ministério da Saúde, poderiam dar uma contribuição financeira, correspondente ao reconhecimento do es-

fogo que a Municipalidade de Judiaí, mantenedora da Escola de Medicina desenvolve pelo ensino médico, sério e responsável, que é aquele ministrado na faculdade médica judiaense. Aliás, há meses atrás fiz apelo semelhante ao Governo de São Paulo e ao Governo Federal. Agora, aqui da tribuna, reitero o apelo, agora ao Governo responsável de Franco Montoro, que, através de suas Secretarias de Educação e de Saúde, nas pessoas dos seus titulares, os Secretários, Paulo de Tarso e João Yunes mandassem de imediato estudar a situação da Faculdade de Medicina de Judiaí, suas necessidades, em especial, a um suporte que poderia, não apenas melhorar as próprias instalações da Escola, prejudicadas pelo decurso do tempo, do seu equipamento, igualmente consumido pelo uso, como também, colaborar para o hospital-escola, o Hospital São Vicente de Paulo.

Que se apure a realidade do Hospital São Vicente de Paulo, mas também, que as autoridades responsáveis de São Paulo, reconheçam a necessidade de um somatório de esforços, não apenas para manter no melhor funcionamento uma casa de saúde que tantos serviços presta à população jundiaense, mas, também, para garantir o funcionamento de hospital-escola, indispensável à vida universitária médica. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Cardoso Alves.

O SR. CARDOSO ALVES (Para uma comunicação.) — Sr. Presidente, Srs. Congressistas:

Encontram-se aqui, nos corredores da Câmara dos Deputados, há mais de mês, estudantes superiores que fazem curso de Farmácia e Biomedicina, lutando cada um por seu interesse.

Já há muito tempo, Sr. Presidente, pendo um Deputado aqui, outro acolá, indo à Comissão de Saúde, à Comissão de Educação, freqüentando debates a convite de nobres Srs. Deputados, muitos inclusive indefinidos, que estão com os farmacêuticos quando conversam com estes e estão com os biomédicos se, por acaso, falam com eles — mas numa vida sacrificada. E todo mundo sabe que estudante não tem dinheiro, não tem condição de ficar em Brasília. Estão mal acomodados, em hospedarias, comendo mal, comendo pouco, com um sacrifício imenso. Enquanto isso, os Deputados vão levando esse pessoalzinho na conversa, sem votar o projeto de lei que resolve a vida deles, exasperando-os.

Encontro os estudantes aí com os nervos à flor da pele, pedindo a cada um dos Deputados que dê o melhor de si, no sentido de apressar o exame do projeto de seu interesse. E trata-se, como todo mundo sabe, do projeto que define a profissão de biomédico e que, numa pequena área profissional, se sobrepõe à dos farmacêuticos fazendo com que esses reajam bravamente e tentem impedir que isso aconteça.

Quero usar desta tribuna do Congresso Nacional para fazer um apelo a V. Ex.^a, aos Srs. Senadores, aos Srs. Deputados, para que o mais depressa possível votemos essa matéria, para que essas moças, esses rapazes possam voltar a sua cidade de origem, vencidos ou vencedores, mas que voltem impedindo assim que permaneça a sua angústia, o seu sofrimento, o seu desespero, a sua presença cara e sacrificada aqui em Brasília e no Congresso Nacional.

Acho que o caso dos biomédicos e dos farmacêuticos já se tornou uma questão até mesmo humanitária. O Congresso Nacional, há cinco anos, caiu no erro de votar uma lei com vigência, praticamente, quinquenal

em favor dos biomédicos. Se voltar atrás, agora, confessa a sua incompetência e o mal que causou à saúde pública, dando a incompetentes a possibilidade de exercer a análise laboratorial, como não estariam preparados.

Portanto, a lógica mostra que a matéria foi bem estudada e que a lei deve continuar. É uma medida simples, as comissões, exaustivamente, têm examinado essa matéria e creio que, com um pequeno esforço das Lideranças, ela poderá vir para a Ordem do Dia.

Repto, Sr. Presidente, é uma medida de bom senso, é uma medida de camaradagem, é uma medida humanitária para com esses estudantes que estão aqui sacrificados há mais de um mês. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Celso Barros.

O SR. CELSO BARROS (Para uma breve comunicação.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Cumpre-me registrar, nesta oportunidade, o falecimento ocorrido no dia 10 deste mês, em São Paulo, aonde fora à procura de tratamento da saúde, do Dr. Dolival Lobão Veras, conceituado médico no Piauí e pertencente a tradicional família do Estado. Era irmão do ex-Deputado Federal, já falecido, Dr. Demerval Lobão Veras, um dos grandes líderes do movimento de redemocratização do País e do qual surgiu, no crepúsculo do Estado Novo, de Getúlio Vargas, a União Democrática Nacional.

Dedicando-se por vários anos ao exercício da medicina, em que granjeou a admiração e a simpatia dos piauienses, Dolival Lobão foi, depois, nomeado membro do Tribunal de Contas do Estado, cuja presidência exerceu por alguns anos e até recentemente.

Sobrevivem-lhe a esposa, dona Regina Ferreira Lobão e filhos, a quem transmitimos nossas mais sentidas condolências com a consciência de que a homenagem aqui tributada é a expressão do elevado conceito de que desfrutou o ilustre morto, assim na atividade privada como na atividade pública, salientando-se, ainda, como exemplar chefe de família.

Os piauienses reverenciam-lhe a memória no pleno reconhecimento de que muito fez em favor de sua terra e de sua gente. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado Adail Vettorazzo.

O SR. ADAIL VETTORAZZO (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e nobres Srs. Congressistas:

O nobre Deputado José Camargo, meu particular amigo, volta a apresentar a tese da reeleição. Sou um homem de posições definidas, e antes que a onda da reeleição ganhe mais corpo, já quero de público afirmar minha posição totalmente contrária à reeleição por via indireta.

Quando José Camargo, o ano passado, apresentou nesta Casa um projeto que permitia a prorrogação dos mandatos de Prefeitos, eu espousei a sua tese, porque o Prefeito a ser reeleito iria depender do referendo da opinião pública, ele iria disputar diretamente o voto do eleitor, ele iria ser julgado pela sua administração, pelo povo. Agora, reeleição ou eleição indireta, parece-me carta marcada, parece-me que existe uma tentativa de se agradar aos donos do poder, parece-me que está havendo,

por parte de alguns homens que estão no Governo, intenções claras e definidas de continuar usufruindo desse mesmo poder.

Todos nós admiramos o Senhor Presidente Figueiredo pela redemocratização. O Brasil evidentemente reserva, em sua História, um lugar ao nosso Presidente pela sua atuação, pela forma com que enfrentou as resistências havidas, para que houvesse um retorno à democracia. Embora existam muitas críticas, a verdade é que direitos foram reassegurados à classe política e não é, por certo, o Senhor Presidente Figueiredo, o defensor da tese da reeleição. É exatamente por isso, Sr. Presidente, que antes que as tentativas ganhem volume, as resistências têm que se somar. É preciso que, independente de nossa condição político-partidária, saibamos que temos um compromisso com a Nação, que é o de devolver ao nosso povo o direito de votar livremente nos seus representantes.

Esta, a minha posição, Sr. Presidente, ésta a minha posição, nobres Congressistas: reeleição, sim, mas pelo voto direto. (Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Concedo a palavra ao nobre Deputado José Fogaça.

O SR. JOSÉ FOGAÇA (Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) — Sr. Presidente e Srs. Congressistas:

Encontra-se sobre a mesa do Exm.^o Sr. Ministro Delfim Netto um projeto oriundo do Ministério da Indústria e do Comércio que trata do chamado Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica. Trata-se de projeto de grande valia e de grande importância para o Brasil e para os interesses nacionais, porque propõe uma política de incremento da produção interna de fármacos, isto é, de remédios, de medicamentos, para reduzir a importação de matérias-primas no setor, que consomem, ano a ano, várias centenas de milhões de dólares do nosso País.

Ocorre que o Ministro Delfim Netto está entravando a tramitação deste projeto no Executivo porque se sabe que o Ministro é contrário a ele, uma vez que o Programa Nacional da Indústria Químico-Farmacêutica viria trazer profundas mudanças nesse setor, principalmente no sentido de uma nacionalização efetiva, porque o Programa prevê um aumento do controle do capital nacional sobre a indústria químico-farmacêutica.

Em 1981, as indústrias farmacêuticas estrangeiras detiveram 80% do faturamento das indústrias farmacêuticas no Brasil, o que equivale a dizer que elas faturaram 1 bilhão e 400 milhões de cruzeiros; equivale a dizer também, que essas indústrias, controlando esse setor, fizeram exigências de níveis de qualidade na produção de matérias-primas, que impossibilitaram os produtos internos, os produtos produzidos aqui no Brasil, de atender essas exigências, criando então, o pretexto, o argumento para importarem a matéria-prima correspondente. E, em 1981, essas empresas gastaram 370 milhões de dólares na importação de matérias-primas.

Sr. Presidente e Srs. Congressistas, nós queremos, aqui, denunciar o entrave, a retenção desse projeto, que é do interesse nacional, por parte do Ministro Delfim Netto e por parte do Ministro Ernane Galvães. O Ministro Camilo Penna está se debatendo ansiosamente, está lutando para que esse projeto vá adiante, mas não é fácil enfrentar o capital estrangeiro, não é fácil enfrentar as multinacionais, ainda mais quando aqui dentro do País elas têm aliados tão poderosos como os Ministros Delfim Netto e Ernane Galvães.

Era o que tinha a dizer, Sr. Presidente.
(Muito bem!)

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está esgotado o período destinado a breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Votação, em turno único, do Projeto de Resolução n.º 1, de 1981-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 108, de 1981-CN, sobre a Proposta de Delegação Legislativa n.º 1, de 1980), que delega poderes ao Presidente da República, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí, e dá outras providências.

A discussão da matéria foi encerrada na sessão conjunta realizada no dia 11 de maio de 1982, às 18 horas e 40 minutos, ficando a votação adiada, por 48 horas, em virtude da aprovação do Requerimento n.º 13/82-CN, de autoria do Sr. Deputado Pimenta da Veiga.

Incluída em Ordem do Dia na sessão conjunta do dia 13 de maio de 1982, às 19 horas, a matéria deixou de ser votada por falta de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Em votação o projeto.

Os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Rejeitado o Projeto na Câmara, deixa de ser submetido ao Senado.

A matéria vai ao Arquivo.

É o seguinte o projeto arquivado:

PROJETO DE RESOLUÇÃO

N.º 1, DE 1981 (CN)

Delega poderes ao Presidente da República para criar um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí, e dá outras providências.

O Congresso Nacional resolve:

Art. 1.º É delegada competência ao Presidente da República, para a elaboração de lei, criando um parque alcoolquímico no litoral do Estado do Piauí, e outras providências necessárias à sua implantação.

Art. 2.º A lei delegada deverá:

a) delimitar a área que, pela sua posição estratégica, apresente melhores condições para a implantação do pólo alcoolquímico;

b) aproveitar a matéria-prima e a vocação agrícola da região escolhida;

c) utilizar preferencialmente a mão-de-obra local para o plantio intensivo de matérias-primas no Vale do Parnaíba, tanto do lado do Maranhão como do Piauí;

d) prever a utilização da ferrovia e da rodovia já existentes e do porto marítimo em construção no litoral piauiense, para o transporte do produto final e da matéria-prima para o pólo;

e) prever a execução da dragagem do Rio Parnaíba, com vistas ao seu aproveitamento para escoar a produção e a matéria-prima inclusive por via fluvial;

f) estabelecer estímulo fiscais e creditícios para instalações de mini-destilarias ao longo do Vale do Parnaíba;

g) fixar as cotas de álcool a serem utilizadas pelo pólo alcoolquímico;

h) prever as mais amplas possibilidades de substituição de petroquímicos por álcoolquímicos.

Art. 2.º O Presidente da República, no prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, remeterá o projeto de lei delegada à apreciação do Congresso Nacional.

Art. 3.º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 6 de outubro de 1981.
— Senador Agenor Maria, Presidente — Deputado Osmar Leitão, Relator — Deputado Octacílio Almeida — Deputado Francisco Benjamim — Senador Henrique Santillo — Deputado Pinheiro Machado — Senador José Lins — Senador Aloísio Chaves — Senador Mauro Benevides — Senador Alberto Silva — Senador Luiz Cavalcante — Senador Jorge Kalume.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se hoje, às 19 horas e 20 minutos, neste plenário, destinada à apreciação do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1983-CN, referente ao Decreto-lei n.º 1.968, de 1982, em regime de urgência.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 18 minutos.)

Ata da 122.ª Sessão Conjunta, em 12 de maio de 1983

1.ª Sessão Legislativa Ordinária, da 47.ª Legislatura

Presidência do Sr. Moacyr Dalla

AS 19 HORAS E 20 MINUTOS, ACHAM- SE PRESENTES OS SRS. SENADORES:

Jorge Kalume — Mário Maia — Eunice Michiles — Fábio Lucena — Raimundo Parente — Claudionor Roriz — Galvão Modesto — Odacir Soares — Aloísio Chaves — Gabriel Hermes — Hélio Gueiros — Alexandre Costa — João Castelo — José Sarney — Alberto Silva — Helvídio Nunes — Almir Pinto — José Lins — Carlos Alberto — Dinarte Mariz — Martins Filho — Marcondes Gadelha — Marco Maciel — Nilo Coelho — Guilherme Palmeira — Carlos Lyra — Luiz Cavalcante — Albano Franco — Lourival Baptista — Passos Pôrto — Jutahy Magalhães — Lomanto Júnior — Luiz Viana — João Calmon — José Ignácio — Moacyr Dalla — Amaral Peixoto — Nelson Carneiro — Roberto Saturnino — Itamar Franco — Murilo Badaró — Alfredo Campos — Amaral Furlan — Fernando Henrique Cardoso — Severo Gomes — Benedito Ferreira — Henrique Santillo — Roberto Campos — Marcelo Miranda — Saldanha Derzi — Affonso Camargo — Álvaro Dias — Eneas Faria — Jaison Barreto — Jorge Bornhausen — Lenoir Vargas — Pedro Simon.

E OS SRS. DEPUTADOS:

Acre

Alécio Dias — PDS; Aluizio Bezerra — PMDB; Amilcar de Queiroz — PDS; Geraldo Fleming — PMDB; José Mello — PMDB; Nosser Almeida — PDS; Ruy Lino — PMDB; Wildy Vianna — PDS.

Amazonas

Artur Virgílio Neto — PMDB; Carlos Alberto de Carli — PMDB; José Fernandes — PDS; José Lins de Albuquerque — PDS; Josué de Souza — PDS; Mário Frota — PMDB; Randolfo Bittencourt — PMDB; Vivaldo Frota — PDS.

Rondônia

Assis Canuto — PDS; Francisco Erse — PDS; Francisco Sales — PDS; Leônidas Rachid — PDS; Múcio Athaide — PMDB; Oávo Pires — PMDB; Orestes Muniz — PMDB; Rita Furtado — PDS.

Pará

Ademir Andrade — PMDB; Antônio Amaro — PDS; Brabo de Carvalho — PMDB; Coutinho Jorge — PMDB; Dionísio Hage — PMDB; Domingos Juvenil — PMDB; Gerson Peres — PDS; Jorge Arbage — PDS; Lúcia Viveiros — PDS; Manoel Ribeiro — PDS; Osvaldo Melo — PDS; Ronaldo Campos — PMDB; Sebastião Curió — PDS; Vicente Queiroz — PMDB.

Maranhão

Bayma Júnior — PDS; Cid Carvalho — PMDB; Edison Lobão — PDS; Enoc Vieira — PDS; Epitácio Cafeteira — PMDB; Euclio Ribeiro — PDS; Jaime Santana — PDS; João Alberto de Souza — PDS; João Rebelo — PDS; José Burnett — PDS; José Ribamar Machado — PDS; Magno Bacelar — PDS; Nagib Haickel — PDS; Sarney Filho — PDS; Vieira da Silva — PDS; Victor Trovão — PDS; Wagner Lago — PMDB.

Piauí

Celso Barros — PDS; Ciro Nogueira — PMDB; Heráclito Fortes — PMDB; Jona-thas Nunes — PDS; José Luiz Maia — PDS; Milton Brandão — PDS; Tapety Júnior — PDS; Wall Ferraz — PMDB.

Ceará

Aécio de Borba — PDS; Carlos Virgilio — PDS; Chagas Vasconcelos — PMDB; Cláudio Philomeno — PDS; Evandro Ayres de Moura — PDS; Furtado Leite — PDS; Gomes da Silva — PDS; Haroldo Sanford — PDS; Iranildo Pereira — PMDB; Leorne Belém — PDS; Lúcio Alcântara — PDS; Manoel Gonçalves — PDS; Manoel Viana — PMDB; Marcelo Linhares — PDS; Moysés Pimentel — PMDB; Orlando Bezerra — PDS; Ossian Araripe — PDS; Paes de Andrade — PMDB; Paulo Lustosa — PDS; Sérgio Philomeno — PDS.

Rio Grande do Norte

Agenor Maria — PMDB; Antônio Câmera — PMDB; Antônio Florêncio — PDS; Henrique Eduardo Alves — PMDB; Jessé Freire — PDS; João Faustino — PDS; Vingt Rosado — PDS; Wanderley Mariz — PDS.

Paraíba

Adauto Pereira — PDS; Aloísio Campos — PMDB; Álvaro Gaudêncio — PDS; Antônio Gomes — PDS; Carneiro Arnaud — PMDB; Edmíl Tavares — PDS; Ernani Satyro — PDS; Joacil Pereira — PDS; João Agripino — PMDB; José Maranhão — PMDB; Raymundo Asfora — PMDB; Tar-císio Buriti — PDS.

Pernambuco

Airon Rios — PDS; Antônio Farias — PDS; Arnaldo Maciel — PMDB; Carlos Wilson — PMDB; Cristina Tavares — PMDB; Egídio Ferreira Lima — PMDB; Fernando Lyra — PMDB; Geraldo Melo — PDS; Gonzaga Vasconcelos — PDS; Inocêncio Oliveira — PDS; Jarbas Vasconcelos — PMDB; João Carlos de Carli — PDS; José Carlos Vasconcelos — PMDB; José Jorge — PDS; José Mendonça Bezerra — PDS; José Moura — PDS; Mansueto de Lavor — PMDB; Miguel Arraes — PMDB; Nilson Gibson — PDS; Osvaldo Coelho — PDS; Oswaldo Lima Filho — PMDB; Pedro Cor-

rêa — PDS; Ricardo Fiúza — PDS; Roberto Freire — PMDB; Sérgio Murilo — PMDB; Thales Ramalho — PDS.

Alagoas

Albérico Cordeiro — PDS; Djalma Falcão — PMDB; Fernando Collor — PDS; Geraldo Bulhões — PDS; José Thomaz Nonô — PDS; Manoel Affonso — PMDB; Nelson Costa — PDS; Renan Calheiros — PMDB.

Sergipe

Adroaldo Campos — PDS; Augusto Franco — PDS; Celso Carvalho — PDS; Francisco Rollemberg — PDS; Gilton Garcia — PDS; Hélio Dantas — PDS; Jackson Barreto — PMDB; Seixas Dória — PMDB.

Bahia

Angelo Magalhães — PDS; Antônio Osório — PDS; Carlos Sant'Anna — PMDB; Djalma Bessa — PDS; Domingos Leonelli — PMDB; Elquissón Soares — PMDB; Eraldo Tinoco — PDS; Etelvir Dantas — PDS; Felix Mendonça — PDS; Fernando Gomes — PMDB; Fernando Magalhães — PDS; Fernando Sant'Anna — PMDB; França Teixeira — PDS; Francisco Benjamim — PDS; Francisco Pinto — PMDB; Genivaldo Correia — PMDB; Gorgônio Neto — PDS; Haroldo Lima — PMDB; Hélio Correia — PDS; Horácio Matos — PDS; Jairo Azi — PDS; João Alves — PDS; Jorge Medauar — PMDB; Jorge Viana — PMDB; José Lourenço — PDS; José Penedo — PDS; Jutahy Júnior — PDS; Leur Lomanto — PDS; Manoel Novaes — PDS; Marcelo Cordeiro — PMDB; Ney Ferreira — PDS; Prisco Viana — PDS; Raymundo Urbano — PMDB; Raul Ferraz — PMDB; Rômulo Galvão — PDS; Ruy Bacelar — PDS; Virgílio de Senna — PMDB; Wilson Falcão — PDS.

Espírito Santo

Argilano Dario — PMDB; Hélio Manhães — PMDB; José Carlos Fonseca — PDS; Luiz Baptista — PMDB; Max Mauro — PMDB; Mirthes Bevilacqua — PMDB; Stélio Dias — PDS; Theodorico Ferraco — PDS.

Rio de Janeiro

Abdias do Nascimento — PDT; Agnaldo Timóteo — PDT; Alair Ferreira — PDS; Aloysio Teixeira — PMDB; Amaral Netto — PDS; Arildo Teles — PDT; Aroldo de Oliveira — PDS; Bocayuva Cunha — PDT; Brandão Monteiro — PDT; Carlos Peçanha — PMDB; Clemir Ramos — PDT; Darcílio Ayres — PDS; Daso Coimbra — PMDB; Délio dos Santos — PDT; Denisar Arneiro — PMDB; Eduardo Galil — PDS; Fernando Carvalho — PTB; Figueiredo Filho — PDS; Francisco Studart — PTB; Gustavo Faria — PMDB; Hamilton Xavier — PDS; Jacques D'Ornellas — PDT; JG de Araújo Jorge — PDT; Júlio Caruso — PDT; Jorge Cury — PTB; Jorge Leite — PMDB; José Eudes — PT; José Frejat — PDT; Lázaro Carvalho — PDS; Léo Simões — PDS; Leônidas Sampaio — PMDB; Márcio Braga — PMDB; Márcio Macedo — PMDB; Mário Juruna — PDT; Osmar Leitão — PDS; Roberto Jefferson — PTB; Rubem Medina — PDS; Saramago Pinheiro — PDS; Sebastião Ataíde — PDT; Sebastião Nery — PDT; Sérgio Lomba — PDT; Simão Sessim — PDS; Walter Casanova — PDT; Wilmar Palis — PDS.

Minas Gerais

Aécio Cunha — PDS; Aníbal Teixeira — PMDB; Antônio Dias — PDS; Bonifácio de Andrada — PDS; Carlos Cotta — PMDB; Carlos Eloy — PDS; Carlos Mosconi — PMDB; Cássio Gonçalves — PMDB; Cas-

tejon Branco — PDS; Christóvam Chiara-dia — PDS; Emílio Gallo — PDS; Homero Santos — PDS; Humberto Souto — PDS; Israel Pinheiro — PDS; Jairo Magalhães — PDS; João Herculino — PMDB; Jorge Carone — PMDB; Jorge Vargas — PMDB; José Aparecido — PMDB; José Carlos Fagundes — PDS; José Machado — PDS; José Maria Magalhães — PMDB; José Mendonça de Moraes — PMDB; José Ulisses — PMDB; Juarez Batista — PMDB; Júnia Marise — PMDB; Leopoldo Bessone — PMDB; Luís Dulci — PT; Luiz Baccarini — PMDB; Luiz Guedes — PMDB; Luiz Leal — PMDB; Magalhães Pinto — PDS; Manoel Costa Júnior — PMDB; Marcos Lima — PMDB; Mário Assad — PDS; Mário de Oliveira — PMDB; Mauricio Campos — PDS; Melo Freire — PMDB; Milton Reis — PMDB; Navarro Vieira Filho — PDS; Nyilton Velloso — PDS; Oscar Corrêa — PDS; Oswaldo Murta — PMDB; Ozanan Coelho — PDS; Paulino Cícero de Vasconcellos — PDS; Pimenta da Veiga — PMDB; Raul Belém — PMDB; Raul Bernardo — PDS; Ronaldo Canedo — PDS; Rondon Pacheco — PDS; Sérgio Ferrara — PMDB; Vicente Guabirola — PDS; Wilson Vaz — PMDB.

São Paulo

Adail Vettorazzo — PDS; Airton Sandoval — PMDB; Airton Soares — PT; Alberto Goldman — PMDB; Alcides Franciscato — PDS; Armando Pinheiro — PDS; Aurélio Peres — PMDB; Bete Mendes — PT; Cardoso Alves — PMDB; Cunha Bueno — PDS; Darcy Passos — PMDB; Del Bosco Amaral — PMDB; Djalma Bom — PT; Diogo Nomura — PDS; Doreto Campanari — PMDB; Eduardo Matarazzo Suplicy — PT; Estevam Galvão — PDS; Farabolini Júnior — PTB; Felipe Cheidde — PMDB; Ferreira Martins — PDS; Flávio Bierrenbach — PMDB; Francisco Amaral — PMDB; Francisco Dias — PMDB; Freitas Nobre — PMDB; Gastone Righi — PTB; Glória Júnior — PDS; Herbert Levy — PDS; Horácio Ortiz — PMDB; Irma Passoni — PT; Israel Dias-Novaes — PMDB; Ivete Vargas — PTB; João Bastos — PMDB; João Cunha — PMDB; João Herrmann — PMDB; José Camargo — PDS; José Genoino — PT; Maluly Neto — PDS; Márcio Santilli — PMDB; Marcondes Pereira — PMDB; Mário Hato — PMDB; Mendes Botelho — PTB; Mendonça Falcão — PTB; Moacir Franco — PTB; Natal Gale — PDS; Ne'son do Carmo — PTB; Octávio de Almeida — PMDB; Paulo Maluf — PDS; Paulo Zarzur — PMDB; Raimundo Leite — PMDB; Ralph Biasi — PMDB; Ricardo Ribeiro — PTB; Roberto Rollemberg — PMDB; Ruy Côdo — PMDB; Salles Leite — PDS; Salvador Julianelli — PDS; Samir Achôa — PMDB; Theodoro Mendes — PMDB; Tidei de Lima — PMDB; Ulysses Guimarães — PMDB.

Goiás

Aldo Arantes — PMDB; Brasílio Caiado — PDS; Fernando Cunha — PMDB; Genésio de Barros — PMDB; Ibsen de Castro — PDS; Iram Saraiwa — PMDB; Irapuan Costa Júnior — PMDB; Iturival Nascimbeni — PMDB; Jaime Câmara — PDS; João Divino — PMDB; Joaquim Roriz — PMDB; Juarez Bernardes — PMDB; Paulo Borges — PMDB; Siqueira Campos — PDS; Tobias A'ves — PMDB; Wolney Siqueira — PDS.

Mato Grosso

Bento Porto — PDS; Cristino Cortes — PDS; Dante de Oliveira — PMDB; Gilson de Barros — PMDB; Jonas Pinheiro — PDS; Maçao Tadano — PDS; Márcio de Lacerda — PMDB; Milton Figueiredo — PMDB.

Mato Grosso do Sul

Albino Coimbra — PDS; Harry Amorim — PMDB; Levy Dias — PDS; Plínio Martins — PMDB; Ruben Figueiró — PMDB; Saulo Queiroz — PDS; Sérgio Cruz — PMDB; Ubaldo Barém — PDS.

Paraná

Alceni Guerra — PDS; Alencar Furtado — PMDB; Amadeu Gears — PMDB; Anselmo Peraro — PMDB; Antônio Mazurek — PDS; Antônio Ueno — PDS; Aroldo Moletta — PMDB; Ary Kffuri — PDS; Borges da Silveira — PMDB; Celso Sabóia — PMDB; Dilson Fanchin — PMDB; Fabiano Braga Cortes — PDS; Hélio Duque — PMDB; Italo Conti — PDS; José Tavares — PMDB; Luiz Antônio Fayet — PDS; Mattos Leão — PMDB; Norton Maceo — PDS; Olivir Gabbard — PMDB; Oscar A'ves — PDS; Otávio Cesário — PDS; Paulo Marques — PMDB; Pedro Sampaio — PMDB; Reinhold Stephanies — PDS; Renato Bernardi — PMDB; Renato Bueno — PMDB; Renato Johnsson — PDS; Santinho Furtado — PMDB; Santos Filho — PDS; Sebastião Rodrigues Júnior — PMDB; Valmor Giavarina — PMDB; Walber Guimarães — PMDB.

Santa Catarina

Adhemar Ghisi — PDS; Casildo Malda-ner — PMDB; Dirceu Carneiro — PMDB; Epitácio Bittencourt — PDS; Evaldo Ama-ral — PDS; Fernando Bastos — PDS; Ivo Vanderlinde — PMDB; João Paganella — PDS; Luiz Henrique — PMDB; Nelson Morro — PDS; Nelson Wedekin — PMDB; Odilon Salmoria — PMDB; Paulo Melro — PDS; Pedro Colin — PDS; Renato Vianna — PMDB; Wa'mor de Luca — PMDB.

Rio Grande do Sul

Aldo Pinto — PDT; Augusto Trein — PDS; Balthazar de Bem e Canto — PDS; Darcy Pozza — PDS; Emídio Perondi — PDS; Floriceno Paixão — PDT; Guido Moesch — PDS; Hermes Zaneti — PMDB; Hugo Mardini — PDS; Ibsen Pinheiro — PMDB; Irajá Rodrigues — PMDB; Irineu Colato — PDS; João Gilberto — PMDB; Jorge Uequed — PMDB; José Fogaça — PMDB; Júlio Costamilan — PMDB; Lélio Souza — PMDB; Nadir Rosseti — PDT; Nelson Marchezan — PDS; Nilton Alves — PDT; Oly Fachin — PDS; Osvaldo Nasci-mento — PDT; Paulo Mincarone — PMDB; Pedro Germano — PDS; Pratini de Moraes — PDS; Rosa Flores — PMDB; Rubens Ardenghi — PDS; Siegfried Heuser — PMDB; Sival Guazzelli — PMDB; Victor Faccioni — PDS.

Amapá

Antônio Pontes — PDS; C'arck Platon — PDS; Geovani Borges — PDS; Paulo Guer-ra — PDS.

Roraima

Alcides Lima — PDS; João Batista Fagundes — PDS; Júlio Martins — PDS; Mozarildo Cavalcanti — PDS.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — As listas de presença acusam o comparecimento de 57 Srs. Senadores e 465 Srs. Deputados. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Não há oradores inscritos para o período de breves comunicações.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Foi encaminhada a esta Presidência a Proposta de Emenda à Constituição n.º 9, de 1983, que altera o item II do art. 176 da Constituição Federal.

Para leitura da matéria e demais provisórias necessárias à sua tramitação, convoco sessão conjunta a realizar-se amanhã, às 11 horas, neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — Passa-se à

ORDEM DO DIA

Discussão, em turno único, do Projeto de Decreto Legislativo n.º 17, de 1983-CN (apresentado pela Comissão Mista como conclusão de seu Parecer n.º 14, de 1983-CN), aprovando o texto do Decreto-lei n.º 1.968, de 23 de novembro de 1982, que altera a legislação do imposto de renda de pessoa física resi-

dente ou domiciliada no Brasil, e dá outras providências, (incluído em Ordem do Dia nos termos da Emenda Constitucional n.º 22 — 5.ª sessão).

A matéria constou da Ordem do Dia da sessão conjunta realizada no dia 27 de abril próximo passado, às onze horas, deixando de ser submetida ao Plenário por falta de "quorum" para o prosseguimento dos trabalhos.

Incluído em Ordem do Dia por força de norma constante do § 3.º do art. 51 da Constituição, com a redação dada pela emenda Constitucional n.º 22, o projeto deixou de ser apreciado por falta de "quorum" em 4 sessões.

O Sr. Sinval Guazzelli (Pela ordem) — Antes que V. Ex.^a coloque em votação a matéria, Sr. Presidente, nos termos do disposto no Regimento Comum solicito a V. Ex.^a encerrar a sessão, por evidente falta de "quorum".

O SR. PRESIDENTE (Moacyr Dalla) — É-regimental o requerimento de V. Ex.^a. A Mesa verifica a não existência de um sexto dos Srs. Deputados e Senadores em plenário.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 19 horas e 25 minutos.)

DIÁRIO DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA

(Inclusa as despesas de correio)

Seção I (Câmara dos Deputados)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3 000,00
Ano	Cr\$	6 000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Seção II (Senado Federal)

Via-Superfície:

Semestre	Cr\$	3.000,00
Ano	Cr\$	6.000,00
Exemplar avulso	Cr\$	50,00

Os pedidos devem ser acompanhados de Cheque Visa do, pagáveis em Brasília ou Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal — Agência PSCEGRAF, Conta-Corrente nº 920001-2, a favor do:

Centro Gráfico do Senado Federal

Praça dos Três Poderes — Caixa Postal 1.203 — Brasília — DF
CEP 70.160

**Centro Gráfico do Senado Federal
Caixa Postal 07/1203
Brasília — DF**